

LEI Nº 483, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970

(Autoriza a abertura de um crédito suplementar de Cr \$ 5.500,00)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 46/70 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, um crédito da importância Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

180 - Educação e Cultura;
182 - Despesas de Capital;
Investimentos:
4110-69 Obras Públicas;
02 - Construção da Faculdade de Filosofia - Plano 68/70.
Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - Caberá ao Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 42 e 46, da Lei Federal nº 4.320/64, indicar por meio de decreto executivo os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior.

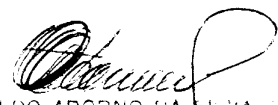
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 29 de dezembro de 1970.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 29/12/70.




OSVALDO ADORNO DA SILVA
(auxiliar de Secretaria)